



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 4/2021, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o **Segundo Processo de Seleção de 2021** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, área de concentração Materiais e Construção, **nível de Mestrado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos requisitos da Chamada No.12/2020 CNPq MAI/DAI, a Resolução CEPE No.8039/2020 que rege as normas gerais da Pós-Graduação, bem como o estabelecido no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Segundo Processo de Seleção de 2021** para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Materiais e Construção, **nível de Mestrado**, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Segundo Processo de Seleção de 2021 para o Curso de Mestrado em Engenharia Civil, na área de concentração Materiais e Construção, têm como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para compor equipes para desenvolvimento dos projetos “Argamassas industrializadas sustentáveis com agregados da mineração de quartzito”, “Pedras ornamentais artificiais obtidas de rejeito da mineração e siderurgia” e “Painéis de concreto leves eco-eficientes para construção industrializada” aprovados na Chamada CNPq 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

Os bolsistas serão selecionados para compor as equipes de trabalho que integrarão os projetos CNPq aprovados segundo Edital MAI/DAI 12/2020, processo 403545/2020-0, que tem por objetivo:

- Argamassas industrializadas sustentáveis com agregados da mineração de quartzito: Desenvolver misturas industrializadas para argamassas de revestimento termoisolantes a partir da substituição completa do agregado natural por rejeitos da mineração de quartzito.
- Pedras ornamentais artificiais obtidas de rejeito da mineração e siderurgia: Desenvolver compósitos cimentícios destinados a produção de pedras ornamentais, a partir da incorporação de rejeitos da mineração e siderurgia.
- Painéis de concreto leves eco-eficientes para construção industrializada: Desenvolver painéis destinados a construção racionalizada a seco a partir da substituição total de agregados naturais por agregados da mineração de quartzito.



2. DAS ÁREAS

As áreas de conhecimento oferecidas, conforme tabela de áreas do CNPq, são: (I) Construção Civil, (II) Materiais e Componentes de Construção e (III) Processos Construtivos; em consonância com a área dos projetos aprovados na Chamada No.12/2020 CNPq MAI/DAI.

3. DO NÍVEL

Mestrado

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. O(a) candidato(a) deverá ser oriundo de curso de graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou afins (a critério do Colegiado de Curso - COPEC). O curso de pós-graduação deve ser reconhecido pela Capes.

4.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário eletrônico de inscrição preenchido. A inscrição deve ser enviada em formulário próprio de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/zbXo91HoMQhmKVYx8> ;
- b) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- c) *Curriculum Vitae* no padrão Lattes-CNPq;
- d) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente fornecido e assinado pela instituição de ensino que comprove estar em vias de concluir a graduação;
- e) cópia do histórico escolar de graduação com indicação do Coeficiente de Rendimento (CR). Caso o histórico escolar de graduação não tenha a indicação do CR, o(a) candidato (a) deverá preencher a planilha de cálculo do CR para que o mesmo seja considerado no cômputo da pontuação. O histórico escolar deve ser equivalente ao curso cujo diploma ou certificado de conclusão é apresentado na alínea “d”;
- f) Planilha de pontuação devidamente preenchida com a produção indicada no *Curriculum Vitae* referente aos últimos 7 (sete) anos mais o ano corrente, até a data do último dia de inscrição que consta no edital. A pontuação da planilha se encontra no Anexo I. O arquivo da planilha de pontuação pode ser acessado por meio do link a seguir: http://www.propec.ufop.br/uploads/propec_2016/PlanilhaPROPEC2021MAIDA14-prottegida.xlsx .
- g) cópia de todos os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* considerados na planilha de pontuação. A ordem de apresentação dos documentos comprobatórios,



dispostos em um arquivo único, deverá seguir a ordem da planilha de pontuação. Serão considerados no cômputo da pontuação apenas os documentos comprobatórios, devidamente organizados, que constarem neste arquivo único.

Parágrafo 1. O(a) candidato(a) que não enviar qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “g” ou enviá-los com o preenchimento incompleto e/ou inadequado terá a sua inscrição não homologada.

Parágrafo 2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por outro meio que não seja o formulário próprio de inscrição.

4.5. As atividades constantes no *Curriculum Vitae*, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação (item 4.4, alínea “f”). A planilha deverá ser submetida no formato Excel *.xls ou *.xlsx, nomeando-a como: “Pontuação_nomedocandidato2021_4.xls” ou “Pontuação_nomedocandidato2021_4.xlsx” e anexada no formulário eletrônico de inscrição (item 4.4, alínea “a”).

Parágrafo 1. No preenchimento da planilha, serão considerados artigos aceitos para publicação, desde que sejam apresentadas as cartas ou e-mails de aceite para publicação (aceite final) e cópias do artigo no formato a ser publicado.

4.6. Os documentos solicitados no item 4.4 (nas alíneas de 'b' a 'g', com exceção da alínea “f”) deverão ser enviados no formulário eletrônico de inscrição como um arquivo único em formato PDF, com tamanho máximo de 20 Mb, quando se dá a realização da inscrição. O arquivo deve ser nomeado como: “Documentação_nomedocandidato2021_4.pdf”. A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

4.7. As inscrições poderão ser feitas no período de **08 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021**.

Parágrafo 1. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio de formulário próprio de inscrição (item 4.4, alínea “a”).

Parágrafo 2. Caso o(a) candidato(a) submeta mais de uma inscrição, valerá a última.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **duas etapas**:

5.1. Na **primeira etapa (eliminatória)**, os candidatos realizarão um **exame de proficiência em inglês**.

Parágrafo 1. O exame de proficiência em língua inglesa terá peso zero (caráter eliminatório).



- Parágrafo 2. O exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizado por videoconferência. Na data prevista para o exame, caso as atividades presenciais já tenham sido oficialmente retomadas no âmbito da UFOP, o referido exame poderá ser realizado presencialmente.
- Parágrafo 3. O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%.
- Parágrafo 4. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá de interpretação de texto. Será permitido o uso de dicionários durante a prova. Esta etapa será realizada no dia **08 de março de 2021**, no horário a ser publicado por meio da página oficial do programa na internet (www.propec.ufop.br). O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google será disponibilizado durante a videoconferência.
- Parágrafo 5. O PROPEC não se responsabiliza pelos inconvenientes associados à problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado.
- Parágrafo 6. Estão dispensados da primeira etapa os candidatos que apresentarem certificados de exame de proficiência da língua inglesa, com nota/conceito superior ao mínimo estabelecido na Tabela 1 apresentada a seguir. O(a) candidato(a) deve anexar o comprovante junto com os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* (item 4.4, alínea “g”). Somente serão aceitos os atestados dos exames listados na Tabela 1.

Tabela 1 – Valores mínimos em exames de proficiência da língua inglesa para solicitar dispensa da primeira etapa do edital.

Exame	Nota/Conceito mínima(o)
TOEFL iBT	42
TOEFL ITP	460
iTEP Academic	2,5
IELTS	4
CAMBRIDGE	B1
TOEIC	550

5.2. Na **segunda etapa (classificatória)**, serão avaliados os seguintes itens:

- (a) Histórico escolar da graduação (C.R. ponderado pela nota atual do ENADE). (peso 4,0)
- (b) Planilha de pontuação do *Curriculum Vitae* (padrão Lattes-CNPq) (peso 6,0)



Parágrafo 1. O Coeficientes Rendimento (C.R.) do histórico de graduação será ponderado pela avaliação atual do ENADE. Esse cálculo será feito na planilha de pontuação (item 4.4, alínea “f”).

Parágrafo 2. Caso o(a) candidato(a) seja graduado(a) em instituições estrangeiras, o peso de ponderação do C.R. no histórico escolar do(a) candidato(a) será definido de acordo com o ranking das instituições disponível no site <https://www.webometrics.info/en/world> e com os critérios a seguir: caso a posição da instituição estrangeira no ranking seja superior à da UFOP, o candidato deve considerar o ENADE como 5. Entretanto, caso a posição da instituição estrangeira no ranking seja inferior à da UFOP, o candidato deve considerar o ENADE como 3.

5.3. A nota final para classificação será dada pela média ponderada das notas obtidas na segunda etapa, conforme os pesos determinados no item 5.2.

5.4. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, pela ordem: 1º) Maior nota na segunda etapa; 2º) Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para o Primeiro Semestre de 2021.

6.2. Alunos regularmente matriculados no PROPEC também poderão se inscrever neste edital.

6.3. A inscrição nesse edital não invalida quaisquer outras inscrições em editais do PROPEC, da UFOP ou de outra instituição, de forma simultânea ou eventual.

Parágrafo 1. A inscrição neste edital não pressupõe inscrição automática no edital geral do PROPEC (02/2021). Portanto, é necessário o preencher cada formulário de inscrição separadamente.

6.4. Serão concedidas 3 (três) bolsas de estudo de mestrado (GM) com valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) somente para os candidatos aprovados neste edital e matriculados em regime de tempo integral (dedicação exclusiva) conforme regulamentação PROPEC vigente.

Parágrafo 1. Os bolsistas de mestrado selecionados deverão cumprir ainda as exigências previstas nas normas de bolsas do CNPq, bem como aquelas previstas na Chamada CNPq nº 12/2020.

Parágrafo 2. A concessão das bolsas será condicionada à existência de recurso do CNPq para esta finalidade.



Parágrafo 3. A UFOP não se compromete em assumir financeiramente a eventual falta de recursos para o provimento das bolsas concedidas pelo CNPq para o Edital 12/2020.

Parágrafo 4. O bolsista deverá apresentar anualmente os resultados alcançados na Mostra da Pós-Graduação do Encontro de Saberes promovido pela UFOP.

6.5. O prazo máximo de concessão da bolsa estará diretamente vinculado às condições publicadas no Edital 12/2020 e conforme determinam as normas vigentes na UFOP.

6.6. A seleção do candidato no processo seletivo garante acesso à concessão de bolsa de estudo, limitado ao número de bolsas disponíveis para este edital.

6.7. Os candidatos aprovados além do número oficial de vagas, mencionado no item 6.1, poderão ser chamados de acordo com o interesse do PROPEC, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

6.8. O número de candidatos aprovados pode ser inferior ao número de vagas ofertadas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de seleção será responsável por todo processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por três (03) professores, designada por Portaria expedida pelo Colegiado do Programa. A Portaria contendo os nomes dos membros da Comissão será divulgada na página do PROPEC antes do início do processo de seleção.

7.2. Os candidatos devem manifestar impedimento de algum membro da Comissão de Seleção, quando for o caso, no prazo de 24 horas a partir da divulgação das inscrições homologadas na página do PROPEC.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 8.2) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades. O interessado deverá, obrigatoriamente, anexar ao arquivo único relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a deficiência ou condição especial, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas.

8.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.



9. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 9.1. A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC de acordo com o número de inscrição, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: www.propec.ufop.br, segundo o calendário do processo seletivo abaixo.

Calendário do Processo Seletivo

08/fev/21 a 01/mar/21	Inscrições
03/mar/21	Homologação e divulgação das inscrições deferidas.
08/mar/21	Exame de proficiência em língua inglesa (primeira etapa).
10/mar/21	Divulgação do resultado (primeira etapa).
13/mar/21	Divulgação da classificação final preliminar juntamente com as planilhas de pontuação.
16/mar/21	Divulgação dos resultados finais homologados e convocação para matrícula.

Parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção, através do e-mail propec@ufop.edu.br, entre os prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de até 24 h a contar da divulgação do resultado da segunda etapa e de até 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar.

- 9.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula, os seguintes documentos:
- cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em vias de concluir a graduação;
 - cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
 - histórico escolar da graduação;
 - prova, em se tratando de brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - ficha de cadastro.

Parágrafo 1. No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

Parágrafo 2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte e visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal. No caso de visto temporário, a validade deve ser compatível com a duração do curso, a partir de março de 2021.



- 9.3. As matrículas dos candidatos convocados na data prevista no item 9.1 deste Edital serão realizadas na Secretaria do PROPEC, em datas a serem informadas posteriormente.
- 9.4. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.2 deste Edital.
- 9.5. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelo sítio www.propec.ufop.br.
- 9.6. O processo seletivo tem validade até o período de matrícula para o Primeiro Semestre de 2021, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PROPEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 10.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Ricardo Azoubel da Mota Silveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



Anexo I - Tabela de pontuação para a Segunda Etapa do Processo de Seleção

(Link para download da planilha de pontuação no item 4.4, alínea “h”)

Categoria	Pontuação	Limite	Unidade
Artigo Qualis A1	100	4	artigos
Artigo Qualis A2	85	4	artigos
Artigo Qualis B1	70	3	artigos
Artigo Qualis B2	55	3	artigos
Artigo Qualis B3	40	3	artigos
Outros artigos em revista (B4, B5, C e não indexadas)	5	4	artigos
Organização ou autoria de livro inteiro (com Comitê Editorial)	30	3	livros
Autoria em capítulo de livro (com Comitê Editorial)	15	3	capítulos
Artigos completos em Anais de Eventos Internacionais (com ISSN)	20	5	artigos
Artigos completos em Anais de Eventos Nacionais (com ISSN)	10	5	artigos
Artigos completos em Anais de Eventos sem ISSN	5	5	artigos
Resumo em Anais de congresso Internacional ou Nacional com ISSN	5	5	resumos
Resumo estendidos (entre 2 e 4 páginas) em Anais de Congresso Nacional ou Internacional, com ou sem ISSN	5	5	resumos
Patente concedida	100	3	patentes
Patente depositada	25	3	patentes
Software registrado	10	3	softwares
Iniciação Científica aprovada em agências de fomento (CNPq e FAPs)	25	6	semestres
Iniciação Científica aprovada em âmbito institucional	15	6	semestres
Programa de Educação Tutorial	15	4	semestres
Monitoria	10	4	semestres
Projeto de extensão	5	4	semestres
Treinamento Profissional	5	4	semestres
Experiência Internacional	15	4	semestres
Organização de Eventos	10	2	eventos
Co-orientação de Iniciação Científica (formalmente vinculada à IES ou órgãos de fomento)	5	4	itens
Orientação de Iniciação Científica (formalmente vinculada à IES ou órgãos de fomento)	10	4	itens
Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	5	4	itens
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	10	4	itens
Docência em ensino fundamental, médio e técnico (com vínculo formal de trabalho)	10	6	semestres
Docência em instituição de ensino superior e pós-graduação (com vínculo formal de trabalho)	20	6	semestres